

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 140

São Paulo

quinta-feira, 26 de julho de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.481, DE 25 DE JULHO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Bairro "Cidade de Deus" — Jardim Imperial, município e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados ou sofrerem instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de três terrenos medindo respectivamente 643,86 m² (seiscentos e quarenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), 342,52 m² (trezentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) e 302,20 m² (trezentos e dois metros e vinte decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no Bairro "Cidade de Deus", — Jardim Imperial, município e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação da Adutora de Água Tratada — E.E.3/T2 — Sistema de Abastecimento de Água de Taubaté, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer à Imobiliária e Construtora Rocamar Ltda., Roberto Negrini Pastorelli, Rubens Negrini Pastorelli e Albino Pastorelli, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º A 7.628 — B.91 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 316, a saber: I — Propriedade n.º 316/08 — Servidão: O terreno tem início no ponto "K", de coordenadas topográficas N 7.450.802,26 e E 441.867,10, localizado na divisa da faixa da ELETROPAULO com área da Imobiliária e Construtora Rocamar Ltda.; deste ponto parte com rumo 57º16'NE e 7,20m de distância, até o ponto "F", confrontando com faixa da ELETROPAULO (cadastro n.º 316/07); daí, deflete à direita com rumo 22º51'SE e 116,66m de distância até o ponto "J", confrontando com área remanescente; daí, deflete à direita com rumo 55º30'SW e 4,02m, de distância até o ponto "J", confrontando com área de Roberto Negrini Pastorelli e Rubens Negrini Pastorelli (cadastro n.º 316/09); daí, deflete à direita com rumo 24º24'NW e 116,28m de distância, acompanhando a linha ideal de divisa e confrontando com área de Carlos Rodrigues Caldas, até atingir o ponto "K", onde teve início esta descrição perimétrica. II — Propriedade n.º 316/09 — Servidão: o terreno tem início no ponto "J" de coordenadas topográficas N 7.450.696,67 e E 441.915,16, localizado junto à cerca existente que divide as áreas de Imobiliária e Construtora Rocamar Ltda., com áreas de Roberto Negrini Pastorelli e Rubens Negrini Pastorelli; deste ponto parte com rumo 55º30'NE e 4,02m de distância, acompanhando a cerca divisória até o ponto "I", confrontando com área da Imobiliária e Construtora Rocamar Ltda., (cadastro n.º 316/08), daí, deflete à direita com rumo 24º35'SE e 80,00m de distância, até o ponto "M", confrontando com área remanescente; daí, deflete à direita com rumo 55º30'SW e 4,48m de distância, acompanhando a linha ideal de divisa, até atingir o ponto "N", confrontando com área de Albino Pastorelli (cadastro n.º 316/10); daí, deflete à direita com rumo 24º15'NW e 80,08m de distância acompanhando a cerca divisória existente, confrontando com área de Carlos Rodrigues Caldas, até atingir o ponto "I", onde teve início esta descrição perimétrica. III — Propriedade n.º 316/10 — Servidão: O terreno tem início no ponto "N", de coordenadas topográficas N 7.450.623,97 e E 441.948,06, localizada na divisa das áreas de Roberto Negrini Pastorelli e Rubens Negrini Pastorelli com área de Albino Pastorelli, deste ponto parte com rumo 55º30'NE e 4,48m de distância acompanhando a linha ideal de divisa até o ponto "M", confrontando com área de Roberto Negrini Pastorelli e Rubens Negrini Pastorelli (cadastro n.º 316/09); daí, deflete à direita, com rumo 24º35'SE e 1,70m de distância, até o ponto "O", confrontando com área remanescente; daí, deflete à direita, com rumo 66º01'SW e 4,20m de distância, até o ponto "P", confrontando com rua "8"; daí, deflete na direção NW e 80,94m de distância, confrontando com lote "69", rua "1" e lote "37" da quadra "E" do loteamento Granja Santa Terezinha, até atingir o ponto "N", onde teve início esta descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1984.

DECRETO N.º 22.482, DE 25 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre transferência de cargos e função-atividade

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, e à vista da manifestação do Secretário da Administração,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, "ex-officio", o cargo de Bibliotecário, padrão 8-A da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Aguri Sawatani, RG 4.464.521, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — Ficam transferidos:

I — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 8-A da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Genny Arruda Cruz, RG n.º 4.215.060, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

II — 1 (uma) função-atividade de Bibliotecário, padrão 5-A da Escala de Vencimentos 3, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em claro decorrente da dispensa de Fátima Maria Martins Saldanha Faria, RG 7.205.225, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração.

Artigo 3.º — Fica excluído da relação a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 21.877, de 10 de janeiro de 1984, o cargo de Oficial de Administração, padrão 24-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Adelfo Grossi, RG 502.996, do QE da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o disposto no artigo 3.º a 11 de janeiro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1984.

DECRETO N.º 22.483, DE 25 DE JULHO DE 1984

Autoriza o afastamento de Engenheiros, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no 1.º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Engenheiros, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vincularem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do 1.º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, a ser realizado no período de 26 a 30 de setembro de 1984, em Lisboa — Portugal.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de julho de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 117, de 25-7-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto n.º 16.238, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte Guanilhos:

a) Prefeitura Municipal de Caiciras — GG — 921/1984 — informações GTME — 815/83 e 277/84 DE Caiciras;

1 — EEPG "Otto Weiszflög";

1.1 — sucata;

2 — EEPG "Prof. Joaquim Osório de Azevedo";

2.1 — sucata;

II — CEI — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de julho — Quinta-feira

9h30 Reunião com o Comissão de Política Salarial
11h Assessoria de Imprensa
15h30 Despachos Administrativos — Secretaria do Governo
17h30 Secretário Particular
18h Secretário da Justiça — Secretário da Segurança Pública

a) Prefeitura Municipal de Jacaré — GG — 1365/1984 — informação GTME — 231/84 — DRE/VP — 929/1984 — DE São José dos Campos;

1 — EEPG "Prof. Dorothevío Gaspar Vianna";

1.1 — 3 cadeiras tipo C-FMI;

1.2 — 1 cadeira simples em madeira;

1.3 — 8 banquetas em madeira;

1.4 — 31 cadeiras em madeira — conjunto;

1.5 — 16 cadeiras em madeira — conjunto;

1.6 — 4 cadeiras em madeira;

2 — EEPG "Prof.ª Olívia do Amaral Santos Canetti";

2.1 — sucata;

3 — EEPG "Dr. Pompílio Mercadante";

3.1 — sucata;

4 — EEPG "Barão de Jacaré";

4.1 — sucata;

5 — EEPG "João Feliciano";

5.1 — sucata;

6 — EEPG "Lamartine Delamare";

6.1 — 1 fogão a gás — 4 bocas;

b) Prefeitura Municipal de Jambuí — GG — 1366/1984 — informação GTME — 262/84 — DRE/VP — 944/1984 — DE São José dos Campos;

1 — EEPG "Cel. Joaquim Franco de Almeida";

1.1 — sucata;

c) Prefeitura Municipal de Piquete para Uso do Fundo Social de Solidariedade — Local — GG — 1341/1984 — informação GTME — 303/84 — DE Lorena;

1 — EEPG "Prof.ª Leonor Guimarães";

1.1 — 2 máquinas de escrever Remington;

Secretarias.....	1	Concursos.....	17
Universidades.....	12	Assembleia Legislativa....	24
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios....	24
Tribunal de Contas.....	13	Prefeituras.....	26
Editais.....	17	Boletim Federal.....	28